



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO JARI**

Rua 80 n° 109, - Bairro Staff Monte Dourado - Almeirim - CEP 68240000

Telefone: (93)37351983

Recurso

Recurso SEI N° 1/2021-ESEC Jari/ICMBio

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA**

**DEFERIMENTO DE RECURSOS**

Após a realização da *Análise de Recursos* do presente Processo Seletivo Simplificado da Estação Ecologia do Jari, constantes nos documentos SEI 9043250 esta Comissão Local resolve:

**INDEFERIR** os seguintes recursos apresentados:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da instância recursal
Mario Américo França Lima	650.502.182-15	Que não entregou comprovação de documentação de	Ao analisar as alegações e as provas apresentadas pelo candidato,

		Combate a Incêndios Florestais, como brigadista, em função de que não possuía na ocasião nenhum documento probatório.	observamos que mesmo com a apresentação da declaração comprobatória, mas o edital é claro que toda documentação deveria ser entregue por ocasião do período de inscrição, portanto, a comissão não acatou e <b>indeferiu</b> o recurso
Saulo Santos Silva	937.795.342-15	Que não entregou comprovação de documentação de Combate a Incêndios Florestais, como brigadista, em função de que não possuía na ocasião nenhum documento probatório.	Ao analisar as alegações e as provas apresentadas pelo candidato, observamos que mesmo com a apresentação da declaração comprobatória, mas o edital é claro que toda documentação deveria ser entregue por ocasião do período de inscrição, portanto, a comissão não acatou e <b>indeferiu</b> o recurso
Pablyna Marília Guerra de Souza	971.563.532-68	Apresentou declaração de estágio na ESEC JARI.	Ao analisar as alegações e as provas apresentadas pela candidata, observamos que a declaração de estágio apresentada, apesar de ter sido realizado na ESEC JARI, não consta no seu currículo, apresentado por ocasião da sua inscrição, portanto, a comissão não

			acatou e <b>indeferiu</b> o recurso.
Maria do Socorro Lima Barroso	016.776.722-42	Apresentou certificados de cursos de capacitação descritos no edital, como forma de proporcionar aproveitamento do certame, justificado em economia e celeridade.	Ao analisar as alegações e as provas apresentadas pela candidata, observamos que os certificados dos cursos apresentados não constam no seu curriculum apresentado por ocasião da sua inscrição, assim como os mesmos foram efetuados em datas posterior ao período de inscrição., portanto a comissão, a comissão não acatou e <b>indeferiu</b> o recurso.

**DEFERIR** os seguintes recursos apresentados:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da instância recursal
Cecílio Monteiro Santos Filho	762.092.372-15	Não fora computado o tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: como vigilante, que consta no seu currículo entregue por ocasião de sua inscrição como os devidos comprovantes.	Ao analisar as provas apresentadas e colhidas informações de servidores lotados na UC, a comissão acatou e <b>deferiu</b> o recurso.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros desta comissão

---

**JOSE NEWTON COSTA**

Presidente da Comissão

Chefe da Estação Ecológica do Jari

---

**FABIO ALEXANDRE OTI MENINI**

Chefe da Base Belém/GR-1

---

**JOSE CELINO FLORIANO RIBEIRO**

Chefe Substituto da Estação Ecológica do Jari

Almeirim, 16 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **José Newton Costa, Chefe**, em 16/06/2021, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Celino Floriano Ribeiro, Chefe Substituto(a)**, em 16/06/2021, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9043336** e o código CRC **91846344**.

---



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

---

Criado por [27880338268](#), versão 2 por [27880338268](#) em 16/06/2021 15:55:06.